



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

"Legislando com o povo"

CNPJ 03.890.746/0001-06

INDICAÇÃO Nº. 044/2022

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais **INDICAM** a Mesa Diretora, após ouvido o colendo plenário, que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras **Euzébio Dias Fernandes**, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Rogério de Souza Torquetti** solicitação para: *que sejam adotadas as providências necessárias para regularização do fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual aos Profissionais da Limpeza Urbana.*

Sala das Sessões em 28 de Março de 2022.

Vereadores:


JOÃO MIGUEL FERNANDES


MARCELO PEIXOTO RIBEIRO


MARCELO C. GARGANTINI MARQUES

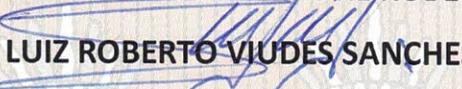

CIRLENE DE JESUS DE MORAIS


JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA


ANDERSON MACIEL MARQUES "Som"


RONALDO RODRIGUES GERALDO


ANDRÉ ROBERTO DA SILVA VERA


LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES

JUSTIFICATIVA

A qualidade de vida, principalmente em sociedade, perpassa pela questão da limpeza urbana. Apesar de ser dever de todo cidadão ajudar a manter a cidade limpa, é importante ressaltar o trabalho do profissional gari no cotidiano da Cidade.

Os garis são encarregados de recolher o lixo domiciliar, nos comércios, capinar, limpar e varrer as ruas e praças do Município. Eles também atuam nos mutirões em toda cidade. Portanto, são profissionais que trabalham arduamente todos os dias (tanto em período diurno, quanto noturno), seja debaixo de sol ou chuva.

É inegável a contribuição que os garis trazem para manter a Cidade mais limpa, tornando o meio ambiente mais saudável e agradável. Para realizar esse respeitável trabalho, os garis ficam constantemente expostos a riscos. Isso porque eles trabalham em contato direto com materiais contaminantes, além de restos de garrafas, cacos de vidro em geral, lascas de madeira e diversos outros tipos de lixo que podem prejudicar sua saúde e a integridade física.

Em virtude de todos esses riscos a que estão expostos, é imperioso que as o município forneça aos profissionais garis os Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual, até porque o não fornecimento dos mesmos poderá trazer consequências jurídicas ao Poder Executivo, como o ajuizamento de demandas por parte dos profissionais.

TRAMITAÇÃO

Ao expediente por solicitação da Vereadora JOÃO MIGUEL FERNANDES

28/03/2022.


João Miguel Fernandes
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

Lido. 28 / 03 / 22

Aprovado. ___ / ___ / ___

Rejeitado. ___ / ___ / ___

Votação:


João Miguel Fernandes
Presidente

ENCAMINHAMENTO:

C.C.J. ___ / ___ / ___

C.F.O. ___ / ___ / ___

C. Edu. ___ / ___ / ___

RECEBIDO PELO PODER EXECUTIVO EM:

___ / ___ / ___

Recebido por: